Serviço Social do Comércio

Administração Regional do Distrito Federal

Gerência de Esporte e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para prestação de serviço, sob demanda, de brindes personalizados para divulgação institucional na utilização de montagem de kits nos eventos de corrida e demais eventos esportivos da Gerência de Esporte e Lazer, para atender as necessidades do Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal - Sesc-AR/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Imagem	Unidade de Medida	Quantidade estimada
1	**Bandana Tubular Buff Personalizada** Pode ser utilizada de diversas formas como, por exemplo: gorro, pirata, cachecol, munhequeira, testeira, balaclava, máscara, prendedor de cabelo. Bandana tubular 100% poliéster. Ajuda na retenção do suor no rosto. Proteção UV 50+; Protejo contra o frio; Secagem Rápida. Cores variadas. Personalização a ser definida no momento do pedido.	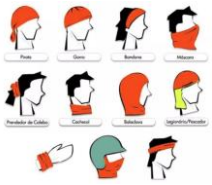	Unidade	2.000
2	**Boné Personalizado** Frente Poliéster 100%; Traseira 100% malha de nylon; Com tela e regulagem (Ajuste de tamanho no fecho traseiro) frontal sem emenda. Dimensões aproximadas do boné: Profundidade: aproximadamente 12cm; Circunferência com o fecho no tamanho mínimo: 55cm;		Unidade	4.000

	Circunferência com o fecho no tamanho máximo: 62cm; Tamanho da aba: 19cm largura x 7cm comprimento. Cores variadas. Personalização a ser definida no momento do pedido.			
3	**Mala Esportiva Personalizada** Fabricada em polyester, compartimento interno espaçoso. Alça de mão dupla, alça de costas acolchoadas trazendo a possibilidade de usar como mochila, bolso externo com zíper. Dimensões: 35 x 57 x 25cm; Peso do Produto: 0,5kg. Cores variadas. Com placa metálica identificadora medindo 5cm x 3cm na parte da frente com personalização a ser definida no momento do pedido.		Unidade	2.000
4	**Cooler Térmico Personalizado** Comporta 24 latas de 350ml. Composição: polipropileno e alça em nylon. Conserva a temperatura por até 8 horas, com gelo. Personalização com impressão digital em 360°. Medidas aproximadas: Diâmetro externo: 35 cm; Diâmetro interno: 30 cm; Altura total (com tampa): 37 cm; Profundidade: 29 cm; Peso (aproximado): 2,90 Kg. Cores variadas. Personalização (poderá ser frente, verso ou 360º) a ser definida no momento do pedido.		Unidade	2.000
5	**Copo Térmico de Inox Personalizada** Medidas: Altura: 15,2cm; Diâmetro: 7,8cm; Peso: 270g. Capacidade: 475ml. Cores variadas. Personalização (poderá ser frente, verso ou 360º) a ser definida no momento do pedido.		Unidade	4.000
6	**Kit com 4 (quatro) clip button para número de peito para a prática de corrida de rua.** Tamanho: 16 mm. Cores variadas. Cor e personalização a ser definida no momento do pedido.		Kit	16.000

7	**Ecobag Algodão** Sacola em algodão reciclado e rPET (180 g/m²) com alças de 60 cm. Dimensões: 35 x 40 cm. Personalização (poderá ser frente e/ou verso) a ser definida no momento do pedido.		Unidade	16.000
8	**Sacola Reutilizável Ecobag** Composição: Ráfia; Tamanho: 43cm x 20cm x 39cm; Gramatura: 110g/m²; Tamanho da alça: 45cm Capacidade para carregar até 12 quilos. Cores variadas. Personalização (poderá ser frente e/ou verso) a ser definida no momento do pedido.		Unidade	4.000
9	**Espelho Personalizado de Bolsa** Material: Plástico. Peso: 35g. Medidas: 6,5x7,5x0,5cm (AxLxC) Cores variadas. Personalização a ser definida no momento do pedido.		Unidade	2.000
10	**Squeeze de Vidro Personalizada** Capacidade: 500 ml. Dimensão Produto: 21,0 cm x ø7,0 cm. Peso do Produto: 0,270kg. Alça em silicone; Vidro borossilicato; Tampa rosqueável. Personalização por sublimação Cor da tampa, alça e personalização (poderá ser frente, verso ou 360º) do adesivo a ser definida no momento do pedido.		Unidade	4.000
11	**Squeeze de Vidro Jateado Personalizado** Capacidade: 500ml Estampa: Sublimação Material: Vidro Tampa de bambu rosqueável Altura: 15 cm Largura: 12 cm Comprimento: 12 cm Peso: 430 g Personalização (poderá ser frente, verso ou 360º) a ser definida no momento do pedido.		Unidade	4.000
12	**Garrafa Térmica Personalizada** Capacidade: 620 ml Material: Parede Dupla de Aço Inoxidável. Revestimento: Pintura Eletrostática Não Transpira na parte externa. Tampa Rosqueável Livre de BPA		Unidade	4.000

	Medidas: 27,5cm x 7cmCores variadas. Personalização (poderá ser 1, 2 lados ou 360º) a ser definida no momento do pedido.			
13	**Garrafa Térmica Personalizada** Capacidade: 620 ml Altura: 20 cm Diâmetro: 7 cm Parede dupla isolada a vácuo; Espessura do material: a parede interior possui 0,4 mm, a exterior 0,5 mm; Corpo em Aço inoxidável 304 (aço inoxidável 18/8); Frasco livre de BPA. Cores variadas. Personalização (poderá ser frente, verso ou 360º) a ser definida no momento do pedido.		Unidade	4.000
14	**Squeeze de Plástico** Capacidade: 600 ml Com porta gelo incluso Altura: 23 cm; Diâmetro: 7 cm. Peso: 0,075kg. Bico de encaixe e com alça lateral. Tampa de rosca Livre de BPA. Cores variadas. Personalização (poderá ser frente, verso ou 360º) a ser definida no momento do pedido.		Unidade	16.000
15	**Conjunto manicure – 11 peças** Kit composto com: 01 cortador de unha, 02 pinças, 01 lixa e 01 tesoura, 05 pincéis de maquiagem estojo em couro sintético. Medidas: 13,5 x 11 x 03 cm. Cores variadas. Personalização a ser definida no momento do pedido.		Unidade	2.000
16	**Fone de Ouvido Bluetooth Touch com Case Carregador Personalizado** Fone de ouvido bluetooth personalizado com comandos touch, microfone e case carregador de fechamento magnético. Fones e case com acabamento brilhante, acompanha USB Lightning. Dimensões: Case 5,6 cm x 4,4 cm x 2,1 cm; Fones 4,2 cm x 0,7 cm Peso aproximado: 39g. Cor: branco ou preto. Personalização deverá ser silk screen a ser definida no momento do pedido.		Unidade	2.000

17	**Bolsa Esportiva** Material: Poliéster 600D Fundo com placa semi-rígida Dimensões: 52 x 30 x 25,5 cm Peso: 1,09kg Possui um bolso especial para guardar calçados, um bolso frontal e um principal na parte superior com fechamentos em zíper, acompanha 1 alça removível para obro. Cores variadas. Com placa metálica identificadora medindo 5cm x 3cm na parte da frente com personalização a ser definida no momento do pedido.		Unidade	4.000
18	**Meia Personalizado - cano médio** Composição: 75% algodão, 22% poliéster, 2% elastano e 01% elastodieno; Dimensões da embalagem: 20 x 9 x 8 cm; 287 g; Tamanhos e cores variadas.		Par	2.000
19	**Meia De Compressão** Par de meia ¾ de alta compressão para estimular a circulação. Topo com dupla camada para evitar deslize. Proteção de tornozelo. Design almofadado para reduzir a fricção. Tecido elástico. Dimensões da embalagem: 21,2 x 12,1 x 7,2 cm. Peso: 220g. Material: Elastano Algodão e Poliéster Tamanho e cores variadas. Personalização no cano (frente, verso ou 360º) a ser definida no momento do pedido.		Par	4.000
20	**Mochila De Hidratação Térmica 2L** Material: Nylon com revestimento interno com manta térmica. Capacidade: 2l Dimensões: 40 x 20 x 15 cm Peso: 500g Cores variadas. Com placa metálica identificadora medindo 5cm x 3cm na parte da frente com personalização a ser definida no momento do pedido.		Unidade	4.000

21	**Necessaire Personalizada** Fabricado em poliéster 600D com pega interior forrado. Possui um compartimento principal, fechado por zíperes e alças para transporte. Dimensões: 220 x 110 x 110 mm Peso: 95g Cores variadas. Com placa metálica identificadora medindo 5cm x 3cm na parte da frente com personalização a ser definida no momento do pedido.		Unidade	2.000
22	**Óculos Sol Esportivo Unissex** Com proteção UV400 (proteção 99,9% dos raios ultravioletas); Lente: Polaroide Tipo: Sport Material da armação: Acetato Proteção contra raios infravermelhos Formato: Retangular; Dimensões: 8,5 x 17 x 6,3 cm Cor da lente: a definir no momento do pedido.		Unidade	4.000
23	**Mochila Trail** Fabricado em poliéster 600D com pega interior forrado. Medidas: 25x42x18 cm Peso: 242g Capacidade: 18l Bolsos laterais em rede e bolso interior. Parte posterior almofadada Cores variadas. Com placa metálica identificadora medindo 5cm x 3cm na parte da frente com personalização a ser definida no momento do pedido.		Unidade	2.000
24	**Braçadeira Capa Porta Celular Para Corrida** Material: Neoprene Dimensões: Altura: 15,9cm Largura: 7,5cm Com porta chave, passagem para fones de ouvido e ajuste de tamanho de até 45cm. Fechamento por velcro. O compartimento para armazenagem com parte externa feita de material transparente que permite a função touch da tela e visibilidade das funções durante o uso, sem que seja preciso remover o equipamento de dentro do suporte. Cores variadas.		Unidade	4.000

25	**Pochete Esportiva Impermeável** Quantidade de compartimentos: 1 Comprimento: 15cm Largura: 10cm Material: Poliéster Material da correia: elástico Tipo de fechamento: Fivela Possui saída para fone de ouvido. Cores variadas. Com placa metálica identificadora medindo 5cm x 3cm na parte da frente com personalização a ser definida no momento do pedido.		Unidade	3.000
26	**Sacochila** Mochila saco em poliéster com entrada para fone de ouvido Material: Fibra de Poliéster Com bolso diagonal na parte frontal com zíper e entrada para fones de ouvido e alças de nylon e impermeável. Dimensões: Altura: 42,4 cm; Largura: 35 cm Peso aproximado (g): 81 Cores variadas. Personalização a ser definida no momento do pedido.		Unidade	16.000
27	**Porta medalha** Quantidade de ganchos: 24 Material: MDF 6mm revestido Dimensões: Altura: 30 cm Largura: 20 cm Profundidade: 1 cm Cores variadas. Personalização a ser definida no momento do pedido.		Unidade	4.000
28	**Corta Vento Personalizado Impermeável, Semi Forrado, Manga Longa e Capuz** Material: 100% microfibra. Com cordão de ajuste no capuz. Forração no capuz da jaqueta e nos bolsos. 2 bolos frontais. Resistente a água. Tamanho: PP, P, M, G, GG e XG. Cores variadas. Personalização (frente e costas) a ser definida no momento do pedido.		Unidade	4.000
29	**Camiseta Masculina Dry Fit Manga Longa** Com proteção UV Material: 100% Poliéster Tamanho: PP, P, M, G, GG e XG. Cores variadas. Personalização (frente e costas) a ser definida no momento do pedido.		Unidade	2.000

30	**Manguito Personalizado Com Proteção Solar** Par de manguito com elástico no bíceps; Malha dry fit 90% poliéster 10% elastano, tratamento DRY (secagem rápida) e proteção solar UV50+; Tamanho: P, M, G e GG. Cores variadas. Personalização a ser definida no momento do pedido.		Par	4.000
31	**Lanterna de Cabeça com Led** Peso: 0,35kg Bateria recarregável via USB 500 lumens 3 modos de trabalho: luz forte, luz média, luz strobo sinalizador (piscante); Não possui ajuste de foco/ zoom; Ângulo com posição ajustável de 90 graus; Alça elástica com fivela ajustável. Dimensões: Altura: 15mm; Largura: 20mm		Unidade	2.000
32	**Chaveiro cordão personalizado** Comprimento do cordão: 54cm Largura do cordão de largura: 2,5 cm Clipe removível; Incluindo minianel de telefone móvel; Chaveiro de metal sólido; Com liberação rápida; Cores variadas. Personalização a ser definida no momento do pedido.		Unidade	3.000
33	**Camiseta infantil para colorir** Material: 100% poliéster (malha fria); Gola redonda e manga curta; Contém 12 canetinhas hidrográficas (base de água e não tóxicas) podendo ser lavadas com água corrente e sabão, para retirada de toda tinta com facilidade para ser pintada novamente. Cor branca. Tamanho: P, M, G e GG. Personalização (frente e/ou costas) a ser definida no momento do pedido.		Unidade	2.000
34	**Lápis com borracha personalizado** Lápis em resina 100% reciclado com borracha. Peso: 7 gramas; Dimensões: Largura: 7cm; Altura: 19cm; Profundidade: 7cm. Cores variadas. Personalização a ser definida no momento do pedido.		Unidade	3.000

35	**Lápis de cor 12 cores** Lápis de cor com 12 cores com ponta resistente e cores fortes e vibrantes. Produzido com madeira de reflorestamento.		Caixa	2.000
36	**Chaveiro de silicone personalizado** Tamanho Estimado: 5,5 x 2,5 cm Peso Estimado: 10 g Cores variadas. Personalização a ser definida no momento do pedido.		Unidade	3.000
37	**Caderno de anotação com brochura personalizado 21cm x 14 cm** Dimensões: Largura: 14,7cm; Comprimento: 21,7cm; Quantidade de folhas: 78; Tipo de encadernação: cosido; Tipo de folha: pautada. Cores variadas. Personalização (frente e verso) a ser definida no momento do pedido.		Unidade	2.000
38	**Bateco inflável personalizado** Dimensões: 70x10cm; Tipo de Gravação: Silkscreen; Matéria prima: PVC Cores variadas. Personalização 360º a ser definida no momento do pedido.		Unidade	3.000
39	**Minibola personalizada** Costurada à mão; Peso: 180 a 220 gramas; Dimensões: 25 x 25 x 25cm; 12 gomos; Material sintético pu (poliuretano); Pressão: 3 a 5 lbs; Câmara airflex (látex natural – biodegradável); Miolo substituível. Personalização 360º a ser definida no momento do pedido.		Unidade	1.500

40	**Bastão de Led** 3 funções Medidas: Comprimento: 40cm Diâmetro: 4cm Circunferência: 12,5cm Composição: Poliestireno e Lâmpada Led. Personalização 360º a ser definida no momento do pedido.		Unidade	3.000
41	**Chaveiro para álcool personalizado** Material do Chaveiro: Silicone Material do Frasco: Plástico Capacidade: 40 ml. Tamanho: 12,0 x 4,0 cm. Peso: 20 gramas. Cores variadas. Personalização a ser definida no momento do pedido.		Unidade	2.000
42	**Filtro solar em sachê personalizado** FPS 60; Produto Certificado pela ANVISA; Sachê de 5ml; Medidas do sachê: 8.5cm x 6.5cm Cor e personalização a ser definida no momento do pedido.		Unidade	4.000
43	**Copo ecológico dobrável retrátil de silicone, metal, com tampa** Personalizada transparente, capacidade líquida de 200ml, tamanho do copo aberto 9,0x8,0 cm, e tamanho do copo fechado 2,8 x8,0 cm (cores variadas a escolher). A personalização deverá ser em adesivo vinil de recorte, conforme arte disponibilizada no momento do pedido.		Unidade	2.000
44	**Squeeze dobrável personalizado** Squeeze colorido acinturado com mosquetão superior de acordo com a cor do squeeze, possui tampa de bico texturizada e protetor plástico para o bico (com alça). Capacidade: 450ml Altura: 26 cm Largura: 12,6 cm Tipo de Gravação: Silk Screen Peso aproximado (g): 25 Cores variadas. Personalização a ser definida no momento do pedido.		Unidade	3.000

45	**Chaveiro em couro sintético e metal.** Com mosquetão. Incluso caixa. Dimensões: 21 x 77 x 8 mm Personalização a ser definida no momento do pedido.		Unidade	2.000
46	**Chaveiro de metal** Aço inoxidável Dimensões: Altura: 6,2 cm x Largura: 5,2 cm Argola: 3,8 cm de diâmetro Corrente: 3,5 cm A logo e o formato do chaveiro serão disponibilizados no momento do pedido.		Unidade	4.000
47	**Copo grande (ecocopo) – 600ml** Serviço de personalização gráfica em copo Com impressão Mold in Label 360º Material: PP Dimensões: 9 cm diâmetro da boca; 6,8 cm diâmetro do fundo; 14,3 cm altura. Cores variadas. Personalização a ser definida no momento do pedido.		Unidade	4.000
48	**Caneta ecológica personalizada** Caneta ecológica de papelão com detalhes coloridos. Clip de madeira e ponteira plástica, possui relevo na ponteira. Aciona por clique. Altura: 14 cm Largura: 1.05 cm Comprimento: 1 cm Peso: 6 g Cor da tinta: azul Cor da haste e personalização a ser definida no momento do pedido.		Unidade	2.000
49	**Carbo Up Gel – sachê** Suplemento alimentar composto por carboidratos simples (Dribose e Frutose) e complexos (Maltodextrina), para fornecimento de energia antes e/ou durante o treino. Deve conter vitaminas do complexo B (Vitaminas B3, B6 e B12), Vitamina C, Selênio e Sódio. Blend de carboidratos. 56 mg de sódio por porção. Caixas com 12 sachês de 30mg. Sabores variados.		Caixa	500

50	**Bolinha anti stress** Bolinha anti stress de vinil lisa Medidas: Diâmetro de 5,5 cm, no formato redonda. Material: Poliuretano Em cores diversas. A personalização deverá ser em tampografia.		Unidade	3.000
51	**Coração De Vinil Anti Stress** Composição: Vinil. Peso: 40 Gramas. Dimensões: 70mmx52mm Material: Poliuretano Cores variadas. A personalização deverá ser em tampografia.		Unidade	2.000
52	**Sandália Personalizado** Material: Borracha (SBR) expandido ou EVA Altura: 1.5 cm Largura: 9 cm Peso: 300 g Cores Variadas Tamanho 33/34 ao 41/42 Personalização a ser definida no momento do pedido.		Unidade	2.000
53	**Protetor Solar Labial** Manteiga de cacau Altura: 0.11 cm Largura: 10 cm Comprimento: 8.9 cm Peso: 10 g Personalização em rótulo adesivo sem limite de cores a ser definida no momento do pedido.		Unidade	2.000

1.2. Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade efetivamente verificada ao longo do período, configurando-se o fornecimento sob demanda.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 36 (trinta e seis) meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço atualizado se mantém vantajoso, com base no artigo art. 45, §2°, da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

1.3.1. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, nos termos do § 3º, do art. 45, da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

2. DA NATUREZA E CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS

2.1. Tendo em vista o teor do parágrafo único, do inciso VIII, do art. 4º, do Anexo da Resolução Sesc nº 1.593/2024, o objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de “bens e serviços comuns”, pois a especificações são usuais no mercado e a sua seleção pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosamente técnica.

2.2. Os bens e "serviços" comuns são aqueles encontráveis facilmente no mercado, e quando for possível o estabelecimento de padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O Serviço Social do Comércio-Administração Regional do Distrito Federal (Sesc-AR/DF), atua no DF desde 1966, contemplando ações de educação, saúde, cultura, ação social, desenvolvimento físico e esportivo, lazer, alimentação e turismo social, por meio de atividades, programas e projetos propositivos e inovadores. São milhões de pessoas atendidas anualmente, por mais de mil funcionários empenhados em propiciar serviços de qualidade.

3.2. Atualmente a Entidade conta com 9 (nove) unidades operacionais espalhadas por todo o Distrito Federal, que estão sendo sempre modernizadas e reestruturadas para melhor atender os mais de 500.000 (quinhentos mil) comerciários, dependentes e usuários.

3.3. Entre as incumbências do Sesc-AR/DF, especificamente nas áreas do esporte e lazer que compreende atividades que objetivam contribuir para o direito ao lazer, a melhoria da qualidade de vida, no âmbito individual e coletivo, a ampliação de experiências e conhecimentos e o desenvolvimento de valores, por meio da oferta de conteúdos físico-esportivos, socioculturais, turísticos e da natureza.

3.4. É sabido que a corrida é um esporte capaz de melhorar a saúde física e mental, pois é capaz de aliviar o estresse, melhorar o sono e reduzir os sintomas da depressão e da ansiedade, consideradas, atualmente, o mal do século. Ao correr, o corpo naturalmente libera hormônios (endorfinas) que melhoram o humor

e a sensação de bem-estar pode ser prolongada, aumentando a qualidade de vida. Além de proporcionar maior interação e momentos de lazer entre os funcionários, comerciários e a população de modo geral.

3.5. A aquisição de brindes para os atletas será um incentivo extra para que os atletas se dediquem aos treinamentos e participem de prática esportiva. Essa ação estratégica possui diversos benefícios, tanto para os participantes quanto para a instituição.

3.6. Ao receber um brinde, o atleta se sente valorizado e é reconhecido por sua participação. Isso fortalece o vínculo entre o participante e o evento, aumentando a chance de que ele participe de futuras edições, além de serem utilizados pelos atletas em suas atividades do dia a dia, funcionando como uma espécie de propaganda espontânea.

3.7. Para alcançar ao quantitativo da contratação, utilizou-se como parâmetro o montante executado no ano de 2024 para 11 (onze) corridas, acrescidos de quantidade para suportar novos eventos esportivos em planejamento e ações que o Sesc-AR/DF apoia.

3.8. Optou-se pelo prosseguimento da utilização do modelo de Sistema de Registro de Preços – SRP nesta contratação, visto que a aquisição exige entrega por demanda sem que seja possível estabelecer previamente o quantitativo exato para o atendimento das necessidades, levando em consideração que, as efetivas aquisições dependerão dos eventos a serem realizados futuramente, no qual não se tem certeza de quantitativo de solicitação a cada ação, visto que poderá conter estimativa diferente de participantes a depender do evento e da disponibilidade orçamentária, entre outros tantos motivos incertos e futuros.

3.9. Tal situação enquadra-se nas hipóteses do art. 44, da Resolução nº 1.593/2024 c/c art. 37, da Portaria “N” AR/NA/SESC/DF nº 002/2021, conforme abaixo transcrito:

> ***RESOLUÇÃO SESC Nº 1.593/2024***
>
> *Art. 44. O registro de preço, sempre precedido de concorrência ou de pregão, poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:*
>
> *I – quando for mais conveniente que a aquisição demande entrega ou fornecimento parcelado;*
>
> *III – quando não for possível estabelecer, previamente, o quantitativo exato para o atendimento das necessidades.*
>
> ***PORTARIA “N” AR/NA/SESC/DF Nº 002/2021***

Art. 37. O Sistema de Registro de Preços – SRP somente poderá ser adotado quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo Sesc-AR/DF, cumulativamente a uma das seguintes hipóteses:

II. quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

4. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão entregues de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias, após a emissão e comprovação de recebimento da Ordem de Compras e da "arte" para personalização dos produtos.

4.2. As "artes" para a personalização dos produtos, bem como as cores, serão fornecidas pelo CONTRATANTE, em formato digital e a cada solicitação.

4.3. A composição de custo deverá considerar a personalização dos itens, que ocorrerá a cada solicitação, respeitando as respectivas especificações, arcando a CONTRATADA com eventual subdimensionamento de sua proposta.

4.1.1. A CONTRATADA deverá confirmar expressamente o recebimento da Ordem de Compra no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do envio da mensagem, sendo presumido, para todos os fins, o recebimento do pedido se não for confirmado no prazo assinalado.

4.1.2. É de responsabilidade da CONTRATADA manter seus dados atualizados durante a execução contratual, inclusive de endereço eletrônico informado na proposta financeira originária.

4.1.3. No caso de alteração de qualquer dado cadastral, a CONTRATADA deverá solicitá-la expressamente e por escrito ao Fiscal do Contrato.

4.4. Somente os itens 35 e 49 não serão cabíveis de personalização.

4.5. A Ordem de Compra conterá, a cada solicitação, no mínimo 100 (unidades) unidades do produto.

4.6. Os produtos deverão ser entregues na Sede do Sesc ou em suas Unidades Operacionais, conforme orientação contida na Ordem de Compra ou documento formal, constando abaixo os respectivos endereços:

Unidade
Sede SIA Trecho 2, Lote 1130, CEP 71200-020
Taguatinga Sul Setor F Sul, Taguatinga Sul Área Especial 3, Brasília - DF, CEP: 72016-012
Gama Setor Leste Industrial, Lotes 620 a 680, QI 1 - Gama, Brasília - DF, CEP: 72445-000
Presidente Dutra Edifício Presidente Dutra - Setor Comercial Sul, SHCS, DF, CEP: 70317-900
504 Sul W3 Sul Quadra 504/505 Bloco A - Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70331-515
Guará QE 04 Área Especial, Guará I, Brasília - DF, CEP: 71010-633
913 Sul Via W4 Sul Quadra 713/913, Brasília - DF, CEP: 70390-130
Ceilândia QNN 27 Área Especial S/N, Ceilândia Norte, Brasília - DF, CEP: 72225-270
Taguatinga Norte CNB 12 - Área Especial 2/3 - Taguatinga Norte, Brasília - DF, CEP: 72115-125

4.7. As entregas poderão ocorrer em outro local, dentro do Distrito Federal, a ser indicado na Ordem de Compra ou documento formal emitido à CONTRATADA.

4.8. Todas as despesas com material, embalagens, transporte (frete) e mão de obra necessários à entrega do produto correrão por conta da CONTRATADA.

4.9. No ato da entrega do produto, a CONTRATADA deverá apresentar cópia da Ordem de Compra e a respectiva nota fiscal.

4.10. O CONTRATANTE disponibilizará funcionário para o recebimento e conferência dos materiais.

4.11. Nesta fase, se forem constatadas quaisquer irregularidades, será concedido prazo de até 3 (três) dias para que seja providenciada a respectiva substituição.

4.12. O CONTRATANTE poderá recusar o recebimento do produto, caso não esteja de acordo com as especificações técnicas, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento.

4.13. A CONTRATADA estará sujeita às disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990) pelos defeitos ou vícios aparentes ou ocultos encontrados no produto que será fornecido.

5. DAS AMOSTRAS

5.1. Poderá ser solicitada à licitante detentora de menor preço, a apresentação de amostra do produto cotado para análise e aprovação do Sesc-AR/DF.

5.2. Para averiguação das amostras a licitante deverá enviar, no mínimo, 01 (uma) amostra do item para a sede do CONTRATANTE, localizada no SIA Trecho 2, Lote 1130, CEP: 71.200-020, Brasília - Distrito Federal, no qual serão observados, para fins de aprovação ou reprovação, conforme tabela abaixo:

CARACTERÍSTICAS	ÓTIMO	BOM	RUIM
Descrição técnica			
Qualidade do material			
Qualidade da personalização			

5.3. Nas análises serão verificadas:

5.3.1.1. a descrição técnica – serão observadas as especificações de tamanho, cor, material e funcionalidade, verificando se os itens garantem de forma fiel o que o descritivo técnico deste Termo exige;

5.3.1.2. a qualidade do material – serão observadas a qualidade de acabamento do material, costuras, colagens, zíperes, vedação, consistências, texturas e durabilidade;

5.3.1.3. a qualidade da personalização – serão observadas a qualidade da impressão ou gravação na amostra. Isso inclui verificar a nitidez, clareza, manchas ou falhas na impressão, precisão das cores, resolução de imagem e alinhamento/posicionamento da personalização do item.

5.4. Caso o proponente apresente 2 (duas) características com avaliação RUIM, será automaticamente desclassificado do processo. O licitante será aprovado caso apresente referências BOA e ÓTIMA.

5.5. Todas as amostras deverão conter etiqueta de identificação com as seguintes informações:

Pregão Eletrônico SRP nº. 90xxx/2025
Razão Social da Licitante:
CNPJ da Licitante:
Amostra do Item:

5.6. A reprovação das amostras apresentadas pela licitante de menor preço não impede a convocação das licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

5.7. A entrega das amostras deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação formal do Sesc-AR/DF.

5.8. Quando solicitado pela licitante, o prazo de apresentação de amostras poderá ser prorrogado uma única vez, desde que devidamente justificado e aceito pelo Sesc-AR/DF.

5.9. A licitante que tiver amostra solicitada e não a apresentar ou não o fizer no prazo concedido, será desclassificada do certame e estará sujeita às penalidades previstas neste instrumento e no Edital.

5.10. As amostras poderão ser totalmente inutilizadas durante análise a ser realizada, não cabendo a licitante qualquer cobrança ao Sesc-AR/DF.

5.11. As amostras reprovadas deverão ser retiradas pela licitante em até 30 (trinta) dias após o recebimento do comunicado de reprovação. Caso não sejam retiradas no prazo, serão enviadas para doação.

5.12. O quantitativo das amostras aprovadas será descontado do total de produtos a serem entregues pela licitante vencedora.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do CONTRATANTE:

6.1.1 fazer os pedidos por meio de documento próprio, enviado via e-mail, onde constarão o produto, os quantitativos a serem fornecidos pela CONTRATADA e o local de entrega;

6.1.2. facilitar o acesso do funcionário da CONTRATADA ao local de entrega e disponibilizar funcionário responsável para recebimento dos produtos;

6.1.3. conferir os produtos no ato da entrega pela CONTRATADA;

6.1.4. atestar as notas fiscais, quando do recebimento dos produtos;

6.1.5. devolver de imediato à CONTRATADA os produtos entregues que estejam fora da especificação técnica exigida ou que estejam com a sua qualidade afetada; e

6.1.6. efetuar os pagamentos à CONTRATADA nos prazos previstos.

6.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento

do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, em seus anexos e na sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do bom e do perfeito fornecimento do objeto e, ainda:

7.1.1. observar as normas de qualidade determinadas por legislação própria vigente, a fim de garantir o fiel cumprimento deste instrumento;

7.1.2. entregar, nos prazos previstos neste instrumento, após a solicitação, a quantidade solicitada conforme descrito na Ordem de Compra ou documento formal emitido pelo CONTRATANTE;

7.1.3. reparar, no prazo de 3 (três) dias, contados da notificação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o produto devolvido por não atendimento às exigências técnicas estipuladas neste instrumento;

7.1.4. recolher as taxas, impostos, fretes e outras despesas oriundas do fornecimento do objeto deste Instrumento, inclusive nos casos de devolução abrangidos pela determinação anterior;

7.1.5. responsabilizar-se pelos prejuízos financeiros decorrentes da falha no fornecimento do produto;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que:

9.1.1. sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

9.1.2. sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação;

9.1.3. não haja prejuízo ao fornecimento do objeto pactuado e haja a anuência expressa do CONTRATANTE à continuidade da contratação.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

10.1. Nos termos de regramento interno da Instituição, será designado empregado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, nos termos da Ordem de Serviço Sesc/AR/DF nº 14/2020.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

10.3. A fiscalização se dará pelos funcionários abaixo designados:

Fiscalização técnica	
Fiscal titular	
Nome:	Gustavo Schmarczek Beier
Cargo:	Gerente de Área
Matrícula:	3317
Fiscal substituto	
Nome:	João Paulo Rodrigues Pereira
Cargo:	Gerente Adjunto de Área
Matrícula:	6077

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos, objeto deste instrumento, será efetuado diretamente na conta bancária indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega com nota fiscal devidamente atestada pelo CONTRATANTE.

11.2. Deverá estar especificada a quantidade fornecida, com o respectivo valor unitário e total e a comprovação de recebimento pelo CONTRATANTE.

11.3. Nos valores apresentados na nota fiscal, já estarão inclusos taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes do cumprimento do objeto.

11.4. O CONTRATANTE não efetuará pagamento por meio de boleto bancário.

11.5. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao

SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

11.6. Conforme preceitua a jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União – TCU, mesmo que não haja a regularização fiscal da empresa contratada, não haverá retenção de pagamento de produto já fornecido.

11.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sendo que o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

11.8. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os valores registrados e contratados não sofrerão reajuste durante o 1º (primeiro) ano de vigência, qualquer que seja a justificativa, salvo por disposições legais.

12.2. Havendo interesse na renovação, o valor contratado poderá ser reajustado pela variação do INPC/IBGE, considerando, para apuração do índice de reajuste, os 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento da vigência contratual em vigor, mediante comunicação por escrito com, pelos menos, 30 (trinta) dias de antecedência ou acordo entre as partes.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Em caso de inexecução total, parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a licitante contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

14.1.1 Advertência;

14.1.2. Multa, conforme detalhamento constante na tabela de grau e infração; e

14.1.3. Suspensão do direito de licitar ou contratar, por prazo não superior a 3 (três) anos, inclusive quando recusar-se a assinar o Contrato.

14.1.4. Impedimento de contratar com o Sesc-AR/DF, por um prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, com abrangência nacional, nas seguintes hipóteses:

14.1.4.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.4.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.4.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.4.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

14.2. Para efeito de aplicação das penas de multa às infrações, são atribuídos graus, conforme as tabelas seguintes:

GRAU	**CORRESPONDÊNCIA**
01	2% sobre o valor da Ordem de Compra
02	3% sobre o valor da Ordem de Compra
03	4% sobre o valor da Ordem de Compra
04	5% sobre o valor da Ordem de Compra
05	7% sobre o valor da Ordem de Compra

INFRAÇÃO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**	**INCIDÊNCIA**
1	Não entregar os produtos solicitados.	5	Por ocorrência
2	Entregar, injustificadamente, os produtos solicitados com atraso de até 5 (cinco) dias, após o prazo determinado na Ordem de Compra.	1	Por ocorrência
3	Entregar, injustificadamente, os produtos solicitados com atraso superior a 5 (cinco) dias, após o prazo determinado na Ordem de Compra.	4	Por ocorrência

4	Entregar produtos solicitados em especificações diferentes do contratado.	4	Por ocorrência
5	Não manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por ocorrência
6	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	3	Por ocorrência
7	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo CONTRATANTE.	1	Por ocorrência

14.3. As multas estabelecidas são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

14.4. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas aplicadas serão deduzidos dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrados judicialmente.

14.5. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao valor do produto que deixou de ser entregue.

14.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do Art. 40, Anexo I, da Resolução Sesc n.º 1.593/2024.

15. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

15.1. Nesta contratação, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, será observada em todas as fases do procedimento licitatório as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, em atenção ao art. 23 da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

15.2. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a CONTRATADA deverá, preferencialmente, na medida do possível, ater-se às diretrizes sustentáveis de: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência dos materiais, tecnologia e matérias-primas de

origem local; boas práticas de governança, ambiental, social e trabalhista; origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. Será permitida a participação de empresas em consórcio, visto que há possibilidade de empresas reunidas de fornecer dos produtos requeridos nesta contratação.

16.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme a ser disciplinado no edital.

16.3. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no edital.

16.4. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.4.1. Comprovação de aptidão para fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com esta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

16.4.1.1. Para fins de aceitação será exigida a comprovação de fornecimento de pelo menos 10% (dez por cento) da quantidade estimada para cada item licitado;

16.4.2. Os atestados de capacidade técnica deverão ser apresentados em nome e com o número do CPJ da matriz;

16.4.3. Os dados exigidos da licitante a respeito de licitações ou contratos anteriores, que tenha firmado com Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, tem por escopo resguardar o Sesc-AR/DF nas futuras contratações, no sentido de evitar que empresas sem a devida capacidade técnica se aventurem em contratações que não possam honrar, prejudicando e/ou retardando as aquisições e/ou contratações do Sesc-AR/DF;

16.4.4. Poderão ser previstas, a critério do Sesc-AR/DF, diligências às instalações da sociedade empresária, durante qualquer fase do Certame Licitatório, com objetivo de verificação da capacidade técnica da empresa LICITANTE.

16.5. O critério de julgamento da proposta é o **menor preço por item**.

16.6. O valor total estimado do objeto desta licitação possuirá caráter não sigiloso, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

Brasília-DF, 30 de janeiro de 2025.

GUSTAVO SCHMARCZEK BEIER

Gerente de Esporte e Lazer

Gerente de Área